



**SUMÁRIO**

<i>Presidência ...</i>	<b>01</b>
<i>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas .....</i>	<b>01</b>
<i>Corregedoria .....</i>	<b>01</b>

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1157/PRES, de 03 de setembro de 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08128.000518/2019-37, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal (Cargo de Policial Rodoviário Federal), no período de 04.09.2019 a 15.12.2019, ao servidor RAFAEL PIZZOLO NUNES, Auxiliar em Indigenismo, matrícula nº 3013523, CPF nº 046.765.859-50, lotado na Coordenação Regional de Passo Fundo-RS e com exercício na Coordenação Regional do Litoral Sul-SC, com base no art. 14, § 1º e § 2º Lei nº 9.624/1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

**PORTARIA Nº 1166/PRES, de 04 de setembro de 2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Coordenação Regional Madeira, os servidores: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº: 667.511.952-49, matrícula nº: 1840305 e JOÃO BOSCO DA SILVA FARIAS, CPF nº: 143.119.252-04, matrícula nº: 0026403.

Art. 2º Determinar que Coordenação Regional Madeira e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente da Funai

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 321/CGGP, de 03 de setembro de 2019**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.002367/2019-65, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 27 de julho de 2019, à servidora ANA MARIA TUBOREGUIRE, Monitor Bilíngue, NA-S-III, matrícula nº 0446045, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HAROLDO NIEMEYER RESENDE**

Coordenador-Geral Substituto

**CORREGEDORIA**

**PORTARIA Nº 298/CORREG, de 05 de setembro de 2019**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial



da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.006137/2019-09, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 110/CORREG, de 27 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, e tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 242, de 07 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 136, de 09 de agosto de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)

**PORTARIA Nº 299/CORREG, de 05 de setembro de 2019**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.004009/2018-31, resolve:

Art. 1º - RECONDUZIR Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria nº 109/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio de 2019, e tendo como último ato a prorrogação por meio da Portaria nº 243, de 07 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 136, de 09 de agosto de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) Substituto(a)